



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.080 , DE 21 DE junho DE 1995

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário oficial, trecho de via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.886/94,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica oficializado como parte integrante do sistema viário oficial, trecho de via pública no Bairro Fonte Imaculada Conceição, de propriedade de Ovidio Vieira de Siqueira, cadastrado nesta Prefeitura sob BCs. nºs. 2.4.091.016.001 e 2.4.091.017.001, com as seguintes medidas e confrontações:

Inicia-se no ponto "A" e segue até o ponto "B" com 147,00 metros, confrontando com área remanescente de Ovidio Vieira de Siqueira; daí deflete à esquerda até o ponto "C" com 9,50 metros, confrontando com a Rua A; do ponto "C" segue até o ponto "D" com 148,00 metros, confrontando com propriedade de Juventino Lemos de Oliveira; daí deflete à esquerda até o ponto "A" inicial com 9,50 metros, confrontando com a Rua Projetada; encerrando o perímetro acima a área de 1.401,25 metros quadrados.

**PARAGRAFO UNICO** - O trecho de via pública objeto da oficialização acha-se devidamente caracterizado na planta AD-881, que rubricada pelo Prefeito faz parte integrante deste decreto.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de *junho* de 1995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de *junho* de 1995.



MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO